



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin  
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin  
PL 024 de 08/12/22  
04/12/22  
J. Balthazar

## AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI N<sup>º</sup> 024, de 08 de dezembro de 2022.

"Dá Denominação a Logradouro Público."

Autor: Ernesto Marques Laré.

Despacho da Presidência: A imprimir, e a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

A Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin, por seus representantes legais, com fulcro no Art. 14, XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 46 do Regimento Interno Cameral, **APROVA** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

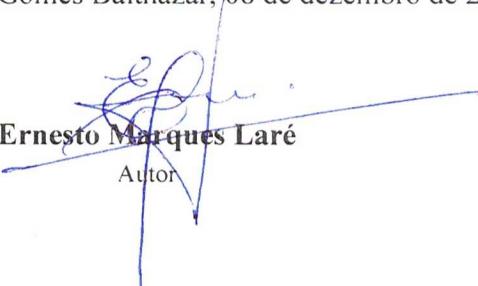
## LEI MUNICIPAL:

Art. 1<sup>º</sup> - Fica denominado "Nelino Cerqueira" a rua que se inicia na "Rua Messias Batista Goulart", e termina na "Rua sem saída", no Bairro Morro Azul do Tinguá, em Engenheiro Paulo de Frontin – 2º Distrito.

Parágrafo Único — Ficará a cargo da Prefeitura Municipal, no prazo de 60 dias da publicação desta Lei, confeccionar e afixar a placa denominativa e notificar as empresas prestadoras de serviços.

Art. 2<sup>º</sup> - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jauldo Gomes Balthazar, 08 de dezembro de 2022.

  
Ernesto Marques Laré

Autor

## JUSTIFICATIVA

O presente pretende homenagear os familiares do "Nelino Cerqueira", morador mais antigo da localidade, cuja denominação visa oficializar de modo correto e preciso o logradouro em questão que, por vias de fato, levará facilidades e benefícios oferecidos pelas prestadoras de serviços de telefonia, energia elétrica e abastecimento de água aos moradores.

A presente sugestão vai de encontro às reivindicações dos moradores, visto o anteprojeto que segue anexo a este.